

PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO BAIRRO FELIZ CIDADE, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ASSUNTO: Análise da Proposta da Empresa Classificada em Primeiro Lugar

I – INTRODUÇÃO

Este parecer tem por finalidade avaliar, do ponto de vista técnico, a proposta apresentada pela empresa DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, classificada em primeiro lugar na Concorrência Eletrônica nº 001/2025, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, especialmente no tocante à compatibilidade com o projeto básico, exequibilidade dos preços e adequação dos documentos apresentados.

II – ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE COM O PROJETO E O EDITAL

A proposta foi apresentada com os documentos exigidos no Edital, atendendo às cláusulas dispostas, notadamente aquelas previstas nos itens relacionados à qualificação técnica, econômico-financeira e às condições de apresentação da proposta de preços.

A planilha orçamentária proposta pela empresa utiliza as composições de custos unitários com base nas referências exigidas pelo edital, observando a estrutura e os quantitativos constantes no projeto básico e cronograma físico-financeiro.

Os percentuais de encargos sociais e o BDI (24,88%) coincidem com os valores previstos nos documentos oficiais do processo (inclusive no documento “ENCARGOS_SOCIAIS_R02_ assinado.pdf” e no “BDI_R02_ assinado.pdf”).

III – EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Os custos unitários e totais apresentados pela empresa revelam coerência com os valores de mercado e com os parâmetros utilizados no orçamento estimativo. A proposta está dentro dos limites aceitáveis, e os principais insumos e serviços têm valores compatíveis com os praticados por empresas

do ramo, conforme demonstrado na planilha apresentada.

O cronograma físico-financeiro apresentado acompanha a lógica de execução da obra, em conformidade com o previsto no documento "CRONOGRAMA_R02_assinado.pdf".

Não foram identificados itens com valores inexequíveis, nem omissões na planilha de custos. A proposta apresenta estrutura técnica sólida, com detalhamento suficiente para aferição da viabilidade econômica e execução conforme os prazos e especificações estabelecidas.

IV – VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS OU ERROS

Foram verificados os seguintes pontos:

1. A empresa apresentou a planilha de custos detalhada, com inclusão de BDI e encargos conforme exigido.
2. Todos os itens orçamentários essenciais estão contemplados, e os quantitativos são compatíveis com o projeto.
3. Não foram identificados erros de cálculo, ausência de itens obrigatórios ou divergência de quantitativos.

Portanto, não foram constatadas inconsistências relevantes que comprometam a legalidade, a viabilidade ou inexecutabilidade da proposta apresentada.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, a proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar é compatível com o projeto básico e o edital, apresenta preços exequíveis e devidamente justificados, está completa em relação à documentação exigida e atende aos critérios estabelecidos.

Desta forma, a proposta é considerada FAVORÁVEL para fins de adjudicação, não havendo impedimentos técnicos para o prosseguimento da contratação.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 01 de Agosto de 2025.

Helen Patrícia Fonseca Costa
Engenheira Civil
CREA 326.546/D